



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

**EDITAL N° 76/2021**

-----Drª, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:

-----Torna público para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 47º, artº 151º e 159º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, que por despacho exarado pela Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, datado de 19 de novembro, foi proferido o seguinte despacho:

"Por razões de celeridade e desburocratização dos serviços, **Subdelego na Chefe da Divisão Jurídica, Ângela Maria da Rocha Dias Pinheiro e Costa**, a competência para:

1. Designar os instrutores dos processos de contraordenação e efetuar todas as notificações legalmente necessárias;
2. Promover a cobrança coerciva da coima e a execução das sanções acessórias;
3. Praticar quaisquer atos no âmbito do referido procedimento, incluindo a proposta de decisão final, bem como autorizar o pagamento da coima em prestações e a prorrogação do prazo legalmente previsto."

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Paços do Município de Vila Verde, em 22 de novembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Júlia Rodrigues Fernandes

O presente edital é afixado, pelo prazo de  
15 dias em 23 / 11 / 2021 e  
retirado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O(A) Funcionário(a)

Hélia